



DECRETO Nº 018/2019

Concede “**Pensão Vitalícia**” ao beneficiário da servidora aposentada **ANTONIA APPARECIDA DE SOUZA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 12 de abril de 2019, “**Pensão Vitalícia**” a **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, portador da cédula de Identidade n.º 1.044.243-5 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 024.017.979-04, beneficiário da servidora aposentada **ANTONIA APPARECIDA DE SOUZA**, nos termos do Processo n.º 30/2019, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá o beneficiário acima referido a título de “**Pensão Vitalícia**”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.461,18 (Um mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezoito sete centavos) mensais e R\$ 17.534,16 (Dezessete mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU